

## LEI N° 923/ 2010

### Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Minduri para o exercício Financeiro de 2011.

A Câmara Municipal de Minduri aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Minduri estima a receita e fixa a despesa em R\$ 12.695.787,00 (doze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais), para o exercício financeiro de 2011; sendo R\$ 9.179.354,00 (nove milhões, cento e setenta e nove mil e trezentos e cinquenta e quatro reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 3.516.433,00 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil e quatrocentos e trinta e três reais), do Orçamento Seguridade Social.

**Art. 2º** A Receita do Município de MINDURI é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.1. Receita Tributária	207.206,00
1.2. Receita de Contribuições	142.563,00
1.3. Receita Patrimonial	37.325,00
1.6. Receita de Serviços	233.495,00
1.7. Transferências Correntes	8.925.825,00
1.9. Outras Receitas Correntes	67.773,00
<b>Soma</b>	<b>9.614.187,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	





2.1. Operações de Crédito	1.500.000,00
2.2. Alienação de Bens	23.347,00
2.4. Transferências de Capital	2.000.000,00
<b>Soma</b>	<b>3.523.347,00</b>
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEB	-1.388.747,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>11.748.787,00</b>

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.2. Receita de Contribuições	262.500,00
1.3. Receita Patrimonial	70.000,00
<b>Soma</b>	<b>332.500,00</b>
<b>Transferências Intra-Orçamentárias</b>	<b>614.500,00</b>
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>947.000,00</b>
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>12.695.787,00</b>

Art. 3º A Despesa do Município de Minduri é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

### A. Classificação Institucional

<b>1. Câmara Municipal de Minduri</b>	
01.01. Corpo Legislativo	240.500,00
01.02. Secretaria da Câmara	172.500,00
01.03. Contabilidade e Tesouraria da Câmara	37.000,00
<b>Soma</b>	<b>450.000,00</b>
<b>2. Prefeitura Municipal de Minduri</b>	
02.01. Gabinete do Prefeito	276.610,00
02.02. Administração e Finanças	1.240.322,00
02.03. Educação	2.742.105,00
02.03.01 Fundeb	1.057.147,00

02.03.02 Educação Básica	1.462.035,00
02.03.03 Alimentação Escolar	30.000,00
02.03.04 Educação de Outros Níveis	34.000,00
02.03.05 Administração Escolar	158.923,00
<b>02.04. Fundo de Saúde</b>	<b>2.290.546,00</b>
02.04.01 Atenção Básica Saúde	1.416.248,00
02.04.02 Alta e Média Complexidade	396.000,00
02.04.03 Vigilância em Saúde	33.698,00
02.04.04 Assistência Farmacêutica	5.400,00
02.04.05 Investimentos em Saúde	401.200,00
02.04.06 Administração	38.000,00
<b>02.05. Operações e Serviços</b>	<b>3.398.006,00</b>
02.05.01 Desenvolvimento Urbano	2.641.600,00
02.05.02 Saneamento e Meio Ambiente	367.121,00
02.05.03 Malha Rodoviária	389.285,00
<b>02.06. Assistência Social / SMAS</b>	<b>44.545,00</b>
<b>02.07. Agricultura e Agropecuária</b>	<b>162.441,00</b>
<b>02.08. Fundo de Assistência Social</b>	<b>203.342,00</b>
<b>02.09. Fundo de Habitação</b>	<b>47.400,00</b>
<b>02.10. Fundo de Cultura</b>	<b>333.835,00</b>
<b>02.11. Desporto e Lazer</b>	<b>496.235,00</b>
<b>Soma</b>	<b>11.267.787,00</b>
<b>3. Instituto de Previdência do Município de Minduri</b>	
03.03. Instituto Prev. Mun. Minduri	978.000,00
<b>Soma</b>	<b>945.600,00</b>
99. Reserva de Contingência	32.400,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>12.695.787,00</b>

## B. Classificação Funcional

01 Legislativa	450.000,00
04 Administração	1.389.924,00
06 Segurança Pública	26.536,00



# Município de Minduri



Administração 2009-2012

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br

08 Assistência Social	247.887,00
09 Previdência Social	978.000,00
10 Saúde	2.290.546,00
12 Educação	2.742.105,00
13 Cultura	333.835,00
15 Urbanismo	2.484.006,00
16 Habitação	47.400,00
17 Saneamento	358.566,00
18 Gestão Ambiental	8.555,00
20 Agricultura	162.441,00
22 Indústria	51.800,00
23 Comércio e Serviços	296.600,00
24 Comunicações	5.794,00
26 Transporte	389.285,00
27 Desporto e Lazer	199.635,00
28 Encargos Especiais	200.472,00
99 Reserva de Contingência	32.400,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>12.695.787,00</b>

## C. Classificação por Natureza

<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	4.446.448,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	20.900,00
3.3. Outras Despesas Correntes	4.136.901,00
<b>Soma</b>	<b>8.604.249,00</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	3.859.138,00
4.5. Inversões Financeiras	100.000,00
4.6. Amortização da Dívida	100.000,00
<b>Soma</b>	<b>4.059.138,00</b>
9. Reserva de Contingência	32.400,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>12.695.787,00</b>

**Art. 4º** Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previsto no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - efetuar operações de crédito, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2000.

**Art. 6º** - A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III, do § 2º, do Art. 29-A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2011.

**MINDURI, 27 de Outubro de 2010.**

  
Edmir Geraldo Silva  
Prefeito Municipal